

BOLETIM DE SERVIÇO

N.533, 29 de outubro de 2024

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente da EBSEH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA N. 556, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADOR PARA ATUAR COMO COMISSÁRIO E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	4
PORTARIA N. 557, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 90028/2024	4
PORTARIA N. 559, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 – PUBLICAR O RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE DE APOIO À GESTÃO EM ENFERMAGEM	7
PORTARIA N. 560, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO DO HU-UGD.....	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	8
PORTARIA N. 129, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE INSPEÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....	8
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	9
PORTARIA N. 186, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAR O PROTOCOLO DE MANEJO DA CETOACIDOSE DIABÉTICA EM ADULTOS.....	9
PORTARIA N. 188, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR NO PACIENTE PEDIÁTRICO	9
PORTARIA N. 189, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR EM PEDIATRIA	9
PORTARIA N. 190, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CUIDADO PÓS MORTE EM PEDIATRIA	10
PORTARIA N. 191, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE BALANÇO HÍDRICO EM PEDIATRIA	10
TORNAR PÚBLICO.....	11
EDITAL Nº 06, 29 DE OUTUBRO DE 2024.....	11

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA N. 556, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADOR PARA ATUAR COMO COMISSÁRIO E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rodrigo Donizetti de Souza, SIAPE nº 19xxx35, ocupante do cargo de Analista Administrativo do HU-UFGD, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir o procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo n.º 23477.012124/2019-55, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 557, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 90028/2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Pregão nº 90028/2024, cujo objeto é a **Aquisição de Solução de Segurança de Rede Global (Redundância e Alta Disponibilidade de Firewall)**, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 90028/2024]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Alessandro Teixeira de Andrade	10XXX33	Técnico em Informática
Substituto	Junio Eduvirgem	19XXX55	Técnico de Laboratório em Análises Clínicas

III - Fiscal Técnico do Contrato

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Andre Fernando Pereira	22XXX41	Analista de Tecnologia da Informação
Substituto	Jonathas Martins Torraca Junior	17XXX96	Assistente Administrativo

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 24 de outubro de 2024, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

¹A íntegra do contrato assinado está disponível [Aqui](#)

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 559, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 – PUBLICAR O RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE DE APOIO À GESTÃO EM ENFERMAGEM O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **resultado Final da 2ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe de Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem**, vinculada à **Gerência de Atenção a Saúde** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), referente ao edital - SEI Nº 12/2024.

Classificação	Nome	Pontuação Critérios I	Pontuação Critérios II	Pontuação Critérios III	Pontuação Critérios IV	Pontuação Total
1º	Iara Beatriz Andrade de Sousa	37	26	17,75	9,5	90,25
2º	Juliana Ferreira de Sousa	32,25	25,75	14,75	7,75	80,5

Art. 2º Tornar público o resultado dos recursos:

Não houve recurso para função gratificada de **Chefe de Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 560, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO DO HU-UFGD O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CAMILA FORTES CORRÊA**, matrícula SIAPE n. 21***99, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, a partir do dia 01/11/2024.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 129, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE INSPEÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – Inspeções de Segurança do Trabalho, versão 2.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo Disponível [Aqui](#)

Danielly Vieira Capoano

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N. 186, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAR O PROTOCOLO DE MANEJO DA CETOACIDOSE DIABÉTICA EM ADULTOS

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de **MANEJO DA CETOACIDOSE DIABÉTICA EM ADULTOS PRT.UTIAD.007***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo Disponível [Aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 188, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR NO PACIENTE PEDIÁTRICO

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR NO PACIENTE PEDIÁTRICO POP.DENF.090***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo Disponível [Aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 189, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR EM PEDIATRIA

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR EM PEDIATRIA POP.DENF.096***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo Disponível [Aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 190, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CUIDADO PÓS MORTE EM PEDIATRIA

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **CUIDADO PÓS MORTE EM PEDIATRIA POP.DENF.115***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo Disponível [Aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 191, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE BALANÇO HÍDRICO EM PEDIATRIA

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **BALANÇO HÍDRICO EM PEDIATRIA POP.DENF.116***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo Disponível [Aqui](#)

Tiago Amador Correia

TORNAR PÚBLICO

EDITAL Nº 06, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DE FISIOTERAPIA (CCF) DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (HU-UFGD/EBSERH) BIÊNIO 2025-2026.

A Unidade Multiprofissional e a Comissão Eleitoral para Reeleição do Conselho Consultivo de Fisioterapia (CERCCF) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD/Ebserh), torna público a recomposição do CCF/2025-2026:

Membros eleitos pelos empregados:

Thiago Andrade Martinez – UTI Pediátrica – Titular

Higor Ranniery Panato Passos – UTI Adulto – Titular

Regilene Monteiro de Araújo Bordin – UTI Adulto – Titular

Joyce Rodrigues Martins Silva Souza – UCINCo – 2º Suplente

Lucas dos Anjos Rossoni – UTI Adulto – 3º Suplente

Membros Indicados pela Unidade Multiprofissional:

Laederson Souza Machado – Unidade Neonatal

Meyrilane Vicente de Lias Moreira – UTI Pediátrica

Aline Evangelista De Oliveira De Paula – UTI Adulto

GEISEANE AGUIAR GONÇALVES SOBRAL

Presidente da Comissão Eleitoral de Reeleição do Conselho Consultivo de Fisioterapia

RAQUEL BRESSAN DE SOUZA

Chefe da Unidade Multiprofissional do HU-UFGD/EBSERH